



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de insumos/medicamentos (ou especificar conforme ata) por meio de **adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2025 – Planejamento nº 232/2025**, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, decorrente de pregão eletrônico realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos na referida ata e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG necessita realizar a aquisição de insumos e medicamentos essenciais para o atendimento das demandas da rede municipal de saúde, incluindo unidades básicas de saúde, serviços de urgência e emergência, programas de assistência farmacêutica e demais serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A referida aquisição é imprescindível para garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população, assegurando o abastecimento adequado de insumos e medicamentos necessários ao tratamento, prevenção e controle de agravos à saúde, em conformidade com as políticas públicas de saúde vigentes e com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Diante da necessidade de reposição e manutenção de estoque, bem como da otimização dos recursos públicos, opta-se pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2025, decorrente do Planejamento nº 232/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, originada de pregão eletrônico realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adesão à referida ata mostra-se vantajosa para a Administração Municipal, uma vez que possibilita a aquisição dos itens em condições previamente estabelecidas quanto a preços, especificações técnicas, prazos e demais condições contratuais, garantindo economicidade, eficiência administrativa e celeridade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a contratação pretendida visa atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG, conforme especificações, quantitativos e condições definidos na Ata de Registro de Preços nº 334/2025 e seus anexos.

2. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

As quantidades estimadas dos insumos e medicamentos a serem adquiridos foram definidas com base no consumo histórico da Secretaria Municipal de Saúde, nas demandas projetadas das unidades de saúde do Município de Elói Mendes/MG, nos programas e ações de assistência farmacêutica em execução, bem como nas necessidades previstas para reposição e manutenção dos estoques ao longo da vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Para a definição dos quantitativos, consideraram-se os dados de consumo dos exercícios anteriores, as solicitações das unidades requisitantes, a previsão de atendimentos à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS e os parâmetros técnicos estabelecidos pelas políticas públicas de saúde, visando evitar desabastecimento, desperdícios e aquisições emergenciais.

A estimativa do valor da contratação foi obtida com base nos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 334/2025, decorrente do Planejamento nº 232/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, originada de pregão eletrônico realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os quais refletem valores de mercado obtidos por meio de ampla pesquisa de preços e processo competitivo de licitação.

O valor total estimado da contratação corresponde à soma dos quantitativos pretendidos multiplicados pelos preços unitários registrados na referida ata, conforme detalhado no quadro demonstrativo constante nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência, podendo ser ajustado conforme a demanda efetiva da Administração durante a vigência da ata, respeitados os limites legais e contratuais.

3. Demonstrativo dos resultados esperados

Com a adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2025, decorrente do Planejamento nº 232/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, espera-se alcançar os seguintes resultados:

A) Assegurar o fornecimento contínuo, regular e adequado de insumos e medicamentos necessários ao pleno funcionamento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte às ações de atenção básica, média e alta complexidade, urgência e emergência, bem como aos programas de assistência farmacêutica.

B) Garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Elói Mendes/MG, prevenindo desabastecimentos, interrupções de tratamentos e prejuízos ao atendimento assistencial, em observância aos princípios da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde – SUS.

C) Promover a economicidade, a eficiência e a racionalização dos recursos públicos, mediante a adesão à Ata de Registro de Preços estadual, cujos preços, especificações e condições foram previamente definidos por meio de procedimento licitatório regular, competitivo e transparente, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

D) Contribuir para a padronização dos insumos e medicamentos adquiridos, favorecendo o controle de qualidade, a segurança do paciente e o aprimoramento da gestão de estoques, armazenamento, distribuição e rastreabilidade dos produtos utilizados na rede municipal de saúde.

E) Conferir maior celeridade, eficiência e simplificação aos procedimentos administrativos de contratação, reduzindo prazos, custos operacionais e riscos administrativos em comparação à realização de novo certame licitatório, permitindo resposta mais ágil às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

4. Análise de Riscos

Risco identificado	Probabilidade	Medidas mitigadoras
Atraso na entrega ou fornecimento insuficiente dos insumos e medicamentos	Média	Acompanhamento sistemático das ordens de fornecimento, fiscalização contratual contínua, controle de prazos, registro de ocorrências e aplicação das sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, inclusive advertência, multa e rescisão.
Possíveis oscilações de preços de mercado após o registro da Ata, com reflexos na execução contratual (pedido de reequilíbrio ou desistência do fornecedor).	Média	Utilização dos preços previamente registrados na Ata estadual, planejamento das aquisições conforme a demanda real, acompanhamento do mercado e da execução contratual, bem como análise técnica e jurídica de eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Fornecimento de insumos e medicamentos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas na Ata.	Baixa	Conferência técnica no recebimento dos produtos, atuação da comissão de recebimento, registro de inconformidades, rejeição dos itens e exigência de substituição imediata, conforme previsto na Ata e na legislação vigente.
Risco de desabastecimento decorrente de aumento inesperado da demanda assistencial.	Média	Monitoramento contínuo dos estoques, planejamento prévio das aquisições, utilização da flexibilidade do Sistema de Registro de Preços, programação periódica de compras e adoção de medidas contingenciais para reposição emergencial, quando necessário.
Conclusão	Os riscos identificados são considerados controláveis, previsíveis e passíveis de mitigação por meio de medidas administrativas, técnicas e contratuais adequadas , sendo compatíveis com a natureza do objeto e com a adesão à Ata de Registro de Preços estadual. Dessa forma, os riscos não comprometem a viabilidade, a economicidade e a eficiência da contratação, desde que observados os mecanismos de planejamento, fiscalização e controle previstos na legislação vigente e nos instrumentos contratuais.	

5. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2025, decorrente do Planejamento nº 232/2025, gerenciada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, mostra-se **adequada, necessária e vantajosa** para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG.

A adesão à referida ata revela-se compatível com o interesse público, uma vez que possibilita a aquisição de insumos e medicamentos essenciais em condições previamente estabelecidas quanto a preços, especificações técnicas, prazos e demais cláusulas contratuais, oriundas de procedimento licitatório regular, competitivo e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta atende aos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, razoabilidade, motivação, interesse público e continuidade do serviço público**, assegurando o abastecimento regular da rede municipal de saúde e mitigando riscos de descontinuidade no atendimento assistencial à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Além disso, a adesão à Ata de Registro de Preços permite maior celeridade na contratação, redução de custos administrativos e operacionais, padronização dos insumos adquiridos e aprimoramento da gestão de estoques, configurando-se como alternativa mais eficiente em comparação à realização de novo procedimento licitatório pelo Município.

Dessa forma, **posiciona-se favoravelmente pela adequação da contratação**, recomendando-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 334/2025, nos termos e condições estabelecidos na respectiva ata e seus anexos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes – MG, 13 de fevereiro de 2026.

Farmaceutica
Flaminia Dos Reis Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	ALCOOL 70% LIQUIDO HIGIENIZANTE E ANTISÉPTICO - FRASCO 1000 ML	2500
2	DISPOSITIVO INTRAUTERINO	160
3	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - 1,0 ML - AGULHA 8,0 X 0,30 MM	100000